



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3415-21/2024, DE 16 JANEIRO DE 2024

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1161, de 16 de Novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

ÓRGÃO 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2099 - Manter as atividades da secretaria de assistência social

(560) 319013000000000500 - Obrigações patronais.....R\$18.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2099 - Manter as atividades da secretaria de assistência social

(568) 319039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$5.000,00

ÓRGÃO 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1093 - Adquirir equipamentos, suprimentos e serviços de informática

(540) 449052000000000500 - Equipamentos e material permanente.....R\$5.000,00

ÓRGÃO 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1077 - Adquirir equipamentos e mobiliário para a instalação e funcionamento do CRAS

(581) 449052000000000500 - Equipamentos e material permanente.....R\$8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda